

# **FNAS**

## **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

### **PASSO A PASSO: Cálculo do Índice de Monitoramento da Execução Financeira para Estados, Municípios e Distrito Federal.**

# PASSO A PASSO: Cálculo do Índice de Monitoramento da Exec. Financeira

---

Antes de apurarmos os valores para o cálculo do Índice de Monitoramento, precisamos reconhecer os valores que o compõem:

## CONCEITOS

**SALDO:** É o somatório dos recursos disponíveis na conta corrente e nas contas de aplicação no último dia do mês de referência, Esse valor é calculado por Nível de Proteção. (Básica e Especial)

**REPASSE:** São os valores efetivamente creditados nas contas específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. A soma dos repasses também é feita por Nível de Proteção. Dessa forma, não são contabilizados os meses em que não houve crédito nas contas vinculadas a Proteção.

**MÉDIA DOS REPASSES:** É a média dos 12 (doze) meses de efetivo repasse.

**ÍNDICE DE MONITORAMENTO:** Quantifica quantos meses de repasse o saldo existente em conta corrente representa, por proteção social.

## APURAÇÃO

De acordo com a Portaria 036/2014, um índice **MAIOR OU IGUAL A 12 (doze)** pode significar a suspensão temporária dos recursos da Proteção apurada.



- NÃO SE CONSIDERA para efeitos de cálculo e suspensão, os recursos destinados à IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO dos serviços socioassistenciais, a fim de não prejudicar o alcance da política pública.
- Os Recursos de PROGRAMAS (Acessuas, CapacitaSuas, PVAC, HAITIANOS, BPC na escola/questionário e o Aprimora REDE) NÃO fazem parte da apuração para efeito de Suspensão
- Os Recursos do IGDPBF e IGDSUAS, também NÃO são apurados para efeito da Portaria 036/2014.
- As contas correntes são consideradas na apuração da Proteção Social Básica são: LAS – Lanchas da Assistência Social, PBFI – PISO BÁSICO FIXO, PBTR – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO, PBVII – PISO BÁSICO VARIÁVEL II (CRIANÇA E IDOSO),

PBVII – PISO BÁSICO VARIÁVEL II (EQUIPE VOLANTE), PJOV – PROJovem ADOLESCENTE, SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

- As contas correntes são consideradas na apuração da Proteção: PACI – Piso de Alta Complexidade I, PACII – Piso de Alta Complexidade II, PFMC – Piso Fixo de Média Complexidade, PTMC – Piso de Transição de Média Complexidade e o PVMC – Piso Variável de Média Complexidade, Ações Estratégicas do PETI.

## COMO O ENTE PODE CONSEGUIR MONITORAR VERIFICAR O SEU ÍNDICE?

Para monitorar a situação da execução financeira deverá seguir os seguintes passos:

APURAÇÃO DO REPASSE:

1 - Consultar o Relatório de Parcelas Pagas pelo link

<http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/execute.jsf?b=%2AdpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=%2Afycjs>

2 – Na página o ente deverá filtrar os dados respeitando os seguintes critérios:

a) selecionar o ano



Observação: O sistema limita a consulta por exercício. Considerando que a regra de apuração refere-se aos últimos de 12 (doze) meses de repasse, observar a necessidade de extração dos dados de mais de um exercício.

b) selecionar a UF;

c) selecionar a Esfera Administrativa (Estadual/Municipal);

d) selecionar o Estado ou Município conforme a seleção da Esfera Administrativa;

e) selecionar Referência (Crédito em Conta)



Observação: Após a extração dos dados deve-se excluir as seguintes categorias Acessuas, CapacitaSuas, PVAC, HAITIANOS, BPC na escola/questionário, IGDPBF e IGDSUAS.



## PARCELAS PAGAS

Ano *:	<input type="text" value="2014"/>	Piso :	<input type="text" value="-- Selecione --"/>
UF *:	<input type="text" value="-- Selecione --"/>	Agrupamento:	<input type="text" value="Grupo"/>
Esfera Administrativa:	<input type="text" value="MUNICIPAL"/>	Canal:	<input type="text" value="-- Selecione --"/>
Município *:	<input type="text" value="-- Selecione --"/>	Referência:	<input type="text" value="Crédito em Conta"/>
Tipo De Execução:	<input type="text" value="-- Selecione --"/>	Período:	<input type="text"/>  à <input type="text"/> 

3 – Somar os valores referentes a cada Proteção desconsiderando quando não houve crédito nas contas, usando a seguinte lógica:

	jul/14	jun/14	mai/14	abr/14	mar/14	fev/14	jan/14	dez/13	nov/13	out/13	set/13	ago/13	jul/13	jun/13	mai/13
<b>PBVII</b>	1000,00	1000,00	0,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	0,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	0,00	1000,00	1000,00
<b>SCFV</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10000,00	0,00	0,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PBF</b>	2500,00	2500,00		2500,00	2500,00	2500,00	2500,00	0,00	2500,00	1800,00	1800,00	1800,00	0,00	1800,00	1800,00
<b>TOTAL DA PROTEÇÃO</b>	3500,00	3500,00	NÃO SOMA	3500,00	3500,00	13500,00	3500,00	NÃO SOMA	13500,00	2800,00	2800,00	2800,00	NÃO SOMA	2800,00	2800,00
<b>PARCELAS</b>	1°	2°		3°	4°	5°	6°		7°	8°	9°	10°		11°	12 (doze)°

- Soma-se os 12 (doze) últimos meses de repasse para a proteção de acordo com o demonstrado na figura acima, até o mês de referência de apuração.
- A MÉDIA DOS REPASSES, é a soma dos valores apurados (PARCELAS 1ª A 12 (doze)º), dividido por 12 (doze).



Observação: Como pode ser observado, os meses de maio/2014, dezembro/2013 e julho/2013, não tiveram repasses creditados na conta, desta forma não foram somados no cálculo da Média de Repasses.



**IMPORTANTE:** Caso o ente tenha recebido valores de implantação e expansão, os valores:

- Não serão contabilizados no computo do repasse e do saldo:
  - Se o prazo final para demonstrar o efetivo funcionamento, considerando as prorrogações, ainda não transcorreu.
- Serão contabilizados no computo do repasse e do saldo:
  - Se o prazo final para demonstrar o efetivo funcionamento, considerando as prorrogações, transcorreu independente da implantação ou não do serviço; ou
  - Se mesmo dentro do prazo regulamentar o ente desistiu de implantar o serviço.



Os valores serão contabilizados até a devolução por parte do gestor local.

#### APURAÇÃO DO SALDO:

- Para apurar o Saldo, deve-se verificar o extrato bancário de cada Piso, no último dia do mês de referência e agregá-los por Proteção.
- Lembrando que há valores que não devem ser considerados no Somatório dos Saldos (Acessuas, CapacitaSuas, Aprimora REDE, PVAC, HAITIANOS, BPC na escola/questionário, IGDPBF e IGDSUAS)
- O SOMATÓRIO DOS SALDOS das Proteções, é o numerador que compõe o Índice de Monitoramento.

#### CÁLCULO DO ÍNDICE:

##### **SOMATÓRIO DOS SALDOS** **SOMATÓRIO DOS REPASSES/12 (doze)**

- O índice representa a quantidade de meses de repasse, que o Saldo apurado representa em conta corrente.

Para efeito de ilustração colocamos o caso de um Município X:

PROTEÇÃO: BÁSICA

SOMA DO SALDO EM 31/06/2014: R\$ 2.657.322,47

SOMA DOS REPASSES dos últimos 12 (doze) meses: R\$ 1.754.325,23

MÉDIA DOS REPASSES: R\$ 146.193,76

ÍNDICE DE MONITORAMENTO: **R\$ 2.657.322,47 = 18,17**

**R\$ 1.754.325,23/12 (doze)**

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO: SUSPENSO

## **COMO FAÇO PARA REESTABELEECER O REPASSE?**

O reestabelecimento do repasse é automático, não precisando do ente entrar em contato ou justificar a falta de execução financeira. Na apuração trimestral é verificado se o ente terá o repasse restabelecido.

Assim sendo, por exemplo, caso o Índice de Monitoramento após apuração fique **menor que 12 meses**, o repasse, **é reestabelecido**. Do mesmo modo, se ao apurar o índice o valor for **maior ou igual a 12 meses**, o repasse é **suspenso ou permanece** em suspensão.

## REGRA DE TRANSIÇÃO:

O Parâmetro de Suspensão do índice são 12 meses ou mais, mas nesse primeiro ano de vigência da Portaria MDS nº 36/2014, estabeleceu-se “Regra de Transição” com vistas ter aplicação da norma de forma gradativa, conforme nível de saldo em conta e porte dos municípios.

Desta forma, no primeiro ano, os parâmetros para suspensão foram colocados de acordo com a tabela abaixo:

Porte/Apuração	abr/14	jul/14	out/14	jan/15	abr/15
Porte I	Só Notificação	Só Notificação	Só Notificação	Só Notificação	A partir de 12 meses
Porte II	A partir de 24 meses	A partir de 24 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses
Porte III	A partir de 24 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses
Porte IV	A partir de 24 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses
Porte V	A partir de 24 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses
Estadual	A partir de 24 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses	A partir de 12 meses